PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11521/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel identificado Rua Riodades nº 165, Fonseca, nesta Cidade, matriculados no Registro Geral da 5ª Circunscrição sob o nº 21974.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo Avaliatório nº 036/2013, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de

Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/1581/2013.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se a instalação de Unidade Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11522/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua José Joaquim Pereira Caldas, Fonseca, nesta Cidade, registrado junto ao RGI da 5ª Circunscrição de Niterói sob a matrícula nº 23.146.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo Avaliatório nº 032/2013, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/1087/2013.

Art. 39 - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se a instalação de Unidade Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11523/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel identificado como Rua Cel. Leôncio nº 48, Engenhoca, nesta Cidade, matrícula nº 194, lv. 2-2, fls.097 do Cartório de Registro da 6ª Circunscrição.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preco apurado no Laudo Avaliatório nº 051/2013, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de

Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 210/1102/2013.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se a instalação de Unidade

Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3 365/41

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 11524/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8° e 9°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 32.796.391,30 (Trinta e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº **11524/2013** CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CÓDIGOS	VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2043 - FME	1212200012139	31900400	100	1.786.000,00	
2043 - FME	1212200012139	31901101	100	15.455.000,00	
2043 - FME	1212200012144	33903900	100	70.000,00	
2043 - FME	1236100422141	33903000	100	86.000,00	
2043 - FME	1236100422141	44905200	100	56.000,00	
2043 - FME	1236100432142	33913900	100	4.861.500,00	
2043 - FME	1236500442137	33903000	100	100.000,00	
2043 - FME	1236500442137	44905200	100	30.000,00	
2043 - FME	1236600412138	33903000	100	3.500,00	
2043 - FME	1284609000917	33904700	100	165.000,00	
2043 - FME	1284609000918	31911302	100	2.385.000,00	
2043 - FME	1284609000921	33904800	100	2.000,00	

2542 - FMS	1012200012179	31903403	100	2.000.000,00	
2542 - FMS	1030100512175	33504300	100	3.700.000,00	
2543 - FMS	1012200012189	31903406	207	117.862,70	
4261 - CLIN	1751200592265	33903900	100	1.738.528,60	
4261 - CLIN	1784609000953	33904700	203	240.000,00	
1052 - NELTUR	2712200012031	31901101	100		1.200.000,00
1052 - NELTUR	2784609000909	31901303	100		245.000,00
2543 - FMS	1012200012189	31903403	207		117.862,70
4261 - CLIN	1712200012268	33903000	100		253.714,90
4261 - CLIN	1712200012268	33903600	100		20.760,89
4261 - CLIN	1712200012268	33903900	100		20.000,00
4261 - CLIN	1712200012268	33903900	203		120.000,00
4261 - CLIN	1712200012268	33904700	100		38.000,00
4261 - CLIN	1712200012269	33903000	100		45.965,52
4261 - CLIN	1712200012269	33903900	100		33.547,70
4261 - CLIN	1712200012269	33903900	203		120.000,00
4261 - CLIN	1712200012269	44905200	100		36.539,59
4261 - CLIN	1784609000950	31901303	100		260.000,00
4261 - CLIN	1784609000953	33904700	100		72.000,00
4261 - CLIN	2884309000952	46907100	100		958.000,00
9999 -					
RES.CONT.	999999999009	99999900	100		4.255.000,00
Excesso de					
arrecadação					
proveniente de					
Recursos					
Ordinários do			400		
Tesouro Municipal			100		25.000.000,00
TOTAL GERAL 32.796.391,30 32.796.391,30					

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS
PLANILHA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÔRDO COM O
ARTIGO 43 § 3º DA LEI 4.320/64.

APLICANDO A METODOLOGIA DE MODELO DE MÉDIA MÓVEL DA ARRECADAÇÃO
DOS ULTIMOS 12 MESES, DE ACORDO COM O MANUAL DA RECEITA DO STN,
PROJETANDO A ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/12
ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES - R\$ 998.147.607,08 (nov./12 a out./13)
MÉDIA MENSAL R\$ 83.178.967,26
PROJETADO DE NOVEMBRO À DEZEMBRO/13 - R\$ 166.357.934,51

ARRECADADO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 = R\$ 856.289.846,70
TOTAL PROJETADO PARA 2013 = R\$ 1.022.647.781,21

TOTAL DA RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 = R\$ 920.379.000,00.

520.379.000,00 = R\$ 1.022.647.781,21 - R\$ 920.379.000,00 = R\$ 102.268.781,21. VALOR LIBERADO NESTE ATO = R\$ 25.000.000,00

Portarias

exonerada, a pedido, a contar de 01/11/13, BARBARA ANDRADE DE CARVALHO do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Procuradoria Geral do Município (Portaria 2750/2013).

Considera exonerada, a contar de 01/11/13, **DANIELLE FERREIRA DE FREITAS** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 2751/2013).

Considera exonerada, a contar de 01/11/13, MARIA EMÍLIA MAGALHÃES TARDIN do cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 2752/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/11/13, JOCELI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Sebastião Ribeiro de Oliveira Junior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2753/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/11/13, **DANIELLE FERREIRA DE FREITAS** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Barbara Andrade de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2754/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/11/13, MARIA EMÍLIA MAGALHÃES TARDIN para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Danielle Ferreira de Freitas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2755/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/11/13, **OTHON REBELLO COELHO GOMES** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Maria Emília Magalhães Tardin, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2756/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/11/13, FABIO EDUARDO ABRANTES BARBOSA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Sidnéia Viana Garófle, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2757/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial – Deferido
20/2005/2010 – a contar de 01/11/13 a 29/01/14
20/3085/2013 – a contar de 02/01 a 30/06/14
Licença especial – Indeferido

20/4202/2013

20/4138/2013 20/4115/2013

Averbação de tempo de serviço - Deferido 20/4171/2013

Abono permanência - Deferido

20/4191/2013 Adicional – Deferido

20/2806/2013

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Comissão de sindicância Processo 210/4473/2013 Portaria 391/2013

Para Secretariá-la, a Presidente designou Anley Lima Lopes.

Processo 090/1236/2012 – Visto o desinteresse de comparecimento de licitante para o Pregão nº 29/2013, com objeto de aquisição de MATERIAL DE BRINQUEDOTECA DOS CONSELHOS TUTELARES, fica o mesmo considerado DESERTO.

Portanto fica o certame remarcado para o dia 28 de novembro do corrente ano as 10:30

horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Diretor EDITAL SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

030/018284/13.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. Nº. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO INDICADA. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
089701-7	ELIANE MEDEIROS SERAFIM

Corrigenda

Na publicação do dia 12/11/13, onde se lê: 030/60308/13 – INSPEEND LTDA-ME – julgo improcedente o pedido; Leia-se: 030/60308/13 - INSPEEND LTDA-ME – julgo procedente

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT nº 026, de 17 de outubro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei

rederal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos

termos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; **Considerando** o processo administrativo nº 530/000728/2012;

Considerando a eventual dificuldade de estacionamento de veículos pesados para fazer carga e descarga dos materiais utilizados nas construções;

Art. 1º. Instituir área de carga e descarga de obra, sentido longitudinal, na área para tanto delimitada, sito à Rua Nóbrega nº 100, Bairro Icaraí, do lado direito de circulação de

veículos, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07h às 17h.

Art. 2°. Proibir o estacionamento de veículos, sentido longitudinal da circulação de veículos, nos dois lados do trecho compreendido entre as Ruas Prof. Miguel Couto e Domingues de Sá.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade vinculada ao término da obra, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 027, de 17 de outubro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Considerando o processo administrativo nº 530/000729/2012; Considerando a eventual dificuldade de estacionamento de veículos pesados para fazer

carga e descarga dos materiais utilizados nas construções;

Art. 1º. Instituir área de carga e descarga de obra, sentido longitudinal, na área para tanto delimitada, lado direito de circulação de veículos, sito à Rua Domingues de Sá nº 325, Bairro Icaraí, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00h às 17:00h.

Art. 2°. Proibir o estacionamento de veículos, no trecho compreendido entre os números 336 e 350 da Rua Domingues de Sá, sentido longitudinal, lado esquerdo da circulação de

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade vinculada ao término da obra, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na publicação de 12/11/13, quanto ao Termo de Recebimento, onde se lê: "situado na Rua Mem de Sá – Icaraí – Niterói – RJ.", leia-se: **situado na Rua Mem de Sá n° 141 – Icaraí –** Niterói - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Processos 130/841 - 842 - 840 - 839 - 838 /2013 - CAMBRAIA E ROSA COM. DE

Processo 130/755 – 754 /2013 – CBA CENTRO DE ENSINO BRITANICO

Julgo procedente a Impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Oficio ao Conselho Municipal de Recursos Administrativo.

Processos 130/790 - 789/2013 - 3AX ARTIGO DE VIAGENS
Processos 130/697 - 699/2013 - SABEMI INTERMEDIADORA DE NEGÓCIO LTDA.
Processo 130/854/2013 - LANCHONETE ANISTIA LTDA-ME
Processo 130/698/2013 - CONSTRUTORA AVATAR LTDA-ME
Processo 130/604/2013 - MEU BOTECO BAR E RESTAURANTE LTDA.

Julgo Improcedente o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME /1011/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias

- Art. 1º: Constituir a COMISSÃO CENTRAL DE CONSULTA CCC como instância máxima do processo de consulta para escolha direta de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói, para exercer as atribuições descritas no Art 7º, capítulo III do Decreto nº 11.516 de 02 de novembro de 2013, composta por
- Ana Cristina dos Santos representante da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FMF):
- Jorge Nassim Vieira Najjar representante do Conselho Municipal de Educação de Niterói (CME);

 Josilma Dutra Capa
- Josilma Dutra Capa representante da Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói (FAMNIT);

- Andréa Corrêa Peçanha representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação RJ (SEPE);
 Rafael Costa Ortiz- representante da Secretaria Municipal de Educação,
- Ciência e Tecnologia (SEMECT);
- Luiz Heleno Malva de Oliveira Junior representante dos pais e responsáveis dos alunos / Conselho Escola Comunidade (CEC);
- Raymundo Nery Stelling Júnior representante União dos Professores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (UPPES).

Art. 2º: A CCC funcionará na sede da Fundação Municipal de Educação, à rua Visconde do Uruguai, 414, Centro – Niterói/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO Nº 461/2013

TERMO ADITIVO № 461/2013
Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 124/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato № 124/2013, firmado entre a FME e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, visando à contratação/renovação de 76 (setenta e seis) estagiários. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 17/01/2014, com término previsto para 17/07/2014. Processo: 210/1667/2013. Fundamento Legal: art. 57, § 1º ,inciso III, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 05/11/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Felisberto de Carvalho, na Estrada Caetano Monteiro, nº 896 , Vila Progresso, deste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dezoito de novembro do decorrente ano às 13h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Eleição de novos membros, em caráter substitutivo; Apresentação do rol de necessidades prioritárias para a utilização do PDDE Acessibilidade/Escola Acessível:
- Assuntos Gerais

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº. 08/13 – Termo de Ajuste de Contas celebrado entre A Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a Empresa AUTO SOCORRO FRATER LTDA. **Objeto**: Pagamento dos serviços efetivamente prestados, correspondente 27/03/2013 até 31/08/2013. Valor: R\$206.819,20. Proc. nº período de

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR

PORTARIA Nº 145/2013

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta Empresa,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do contrato de prestação de serviços de Locação de estruturas de Palco, Banheiros químicos individuais e para Portadores de Deficiência, Grades, Tendas, Sonorização, Iluminação, Serviços de apoio, Serviço de Buffet, Geradores dentre outros para atender ao Reveillon 2013/2014 da Cidade de Niterói, no dia 31 de dezembro de 2013 na Praia de Icaraí, oriundo do Pregão Presencial nº 11/2013, Edital nº 22/2013, conforme seque:

Fiscal Titular: André Luiz Pinheiro Pimenta – matrícula 162805;

Fiscais de contrato substitutos: Paulo Roberto Guimarães Paim – matrícula 001147;

Adriana Cabral Manoel – matrícula 270109; I – como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for

necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo

desempenho das atividades na comissão.

Art.3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO № 19/2013 PREGÃO PRESENCIAL № 08/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500/514/2013

A Comissão de Pregão torna pública a realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 08/2013, do tipo "Menor Preço Global", no dia 28 de novembro de 2013, às 14:00horas, na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - Neltur, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773- São Francisco, Niterói - RJ, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 9614/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, destinada a prestação de serviço para produção de material gráfico de Livros/Catálogos de fotos, Revistas e Folders/Mapas Turísticos com a finalidade divulgar e promover o Turismo do Município de Niterói/RJ, conforme específicações no Termo de Referência do Objeto. O edital poderá ser retirado no endereço acima ou disponível no endereço eletrônico (www.neltur.com.br) no horário das 10:00 hs às 16:00hs, mediante a doação de 01 (uma) resma A4, munidos de carimbo